Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270
tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 474/2005

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ODO-111/05 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE/CES, de 03/04/01 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em **Disfunção Têmporo-Mandibular e dor Orofacial (DTM e DOF)**, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 500 (quinhentas) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Disfunção Têmporo-Mandibular e dor Orofacial, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a freqüência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	**C/H**
Disciplinas da área de Concentração	
1. Introdução ao estudo da Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial	030
2. Etiologia e Diagnóstico da Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial	100
3. Terapia da Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial	070
4. Clínica de Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial	140
5. Laboratório	030
6. Oclusão	033

7. Monografia	012
TOTAL	**415**

Disciplinas da área de Domínio Conexo

1. Aspectos Morfofuncionais do Aparelho Mastigador	030
2. Farmacologia, Bioquímica e Biologia	010
3. Patologia	010
4. Psicologia	010
5. Imagenologia	010
6. Emergência Médica em Odontologia	015
TOTAL	**085**

Disciplinas obrigatórias

1. Bioética*	015
2. Ética e Legislação Odontológica*	030
3. Metodologia*	060
TOTAL	**105**

(*) as disciplinas obrigatórias não têm sua carga horária incluída na carga horária total do curso

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 01 de dezembro de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR